



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI N. 21/17 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de Cestas Básicas padronizadas aos servidores municipais ativos, estatutários, comissionados, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares, em cartão magnético ou pecúnia.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer cesta básica padronizada aos servidores municipais ativos, estatutários, comissionados, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares, em cartão magnético ou pecúnia, no valor de R\$.200,00 (Duzentos Reais), corrigido anualmente na data base dos servidores municipais de Paulicéia, de acordo com o índice de inflação apurado pelo IGPM, no exercício anterior.

ARTIGO 2º - Perderá o direito à cesta básica o servidor que:

I – Estiver afastado sem remuneração;

II – Acumular 02 (duas) faltas consecutivas ou 03 (três) faltas alternadas injustificadas, no mês.

ARTIGO 3º - A cesta básica concedida nos termos desta lei, não apresenta natureza salarial e não se incorporará a remuneração para quaisquer efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI N. 21/17 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 13/16 de 25 de novembro de 2016, e Lei 005/17 de 11 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Pauliceia, 29 de dezembro de 2017.

ERMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa